

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, e 8º, I, b, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, acionando o **sistema de deliberação remota** instituído pelo Ato Normativo nº 009, de 1º de abril de 2020, ratificado pela Resolução nº 002, de 27 de abril de 2020, do Colégio de Procuradores de Justiça, **CONVOCA sessão virtual e extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, a ser realizada, por meio de solução tecnológica de comunicação telepresencial, no **dia 01 de setembro de 2020, terça-feira, às 14:00 horas**, com a seguinte ordem do dia:

1. RELATORIA DE PROCEDIMENTOS:

RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO:

- 1.1. Inquérito Civil nº 608.9.30944/2018, da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié;
- 1.2. Procedimento Ministerial nº 003.9.64393/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM.

RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA JUSTIÇA MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA CUNHA:

- 1.3. Recurso Administrativo em Inquérito Civil nº 708.9.5422/2020, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;
- 1.4. Inquérito Civil nº 608.9.211518/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié;
- 1.5. Inquérito Civil nº 167.9.49815/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;
- 1.6. Inquérito Civil nº 681.9.220045/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;
- 1.7. Inquérito Civil nº 152.9.154368/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;
- 1.8. Inquérito Civil nº 699.0.138234/2011, da 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba;
- 1.9. Inquérito Civil nº 003.0.140150/2015, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
- 1.10. Inquérito Civil nº 933.0.62086/2015, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;
- 1.11. Inquérito Civil nº 933.9.128858/2018, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;
- 1.12. Inquérito Civil nº 608.0.237368/2016, da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié;
- 1.13. Inquérito Civil nº 035.0.235406/2016, da Promotoria de Justiça de Cachoeira;

- 1.14. Inquérito Civil nº 003.9.221442/2017, da Promotoria de Justiça de Cachoeira;
- 1.15. Inquérito Civil nº 167.9.147489/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;
- 1.16. Inquérito Civil nº 003.9.72522/2020, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador;
- 1.17. Procedimento Ministerial nº 592.9.66581/2020, da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim.

**RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ADIVALDO GUIMARÃES
CIDADE:**

- 1.18. Inquérito Civil nº 003.9.212509/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 1.19. Inquérito Civil nº 003.9.130656/2017, da Promotoria de Justiça de Conde;
- 1.20. Procedimento Ministerial nº 003.0.173984/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 1.21. Inquérito Civil nº 593.0.61185/2015, da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 1.22. Inquérito Civil nº 600.9.7297/2020, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
- 1.23. Inquérito Civil nº 712.0.102729/2010, da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha;
- 1.24. Inquérito Civil nº 691.9.53861/2020, da 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique;
- 1.25. Inquérito Civil nº 600.912886/2020, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
- 1.26. Procedimento Ministerial nº 003.9.3195/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 1.27. Procedimento Ministerial nº 268.0.235600/2015, da Promotoria de Justiça de Santa Teresinha;
- 1.28. Inquérito Civil nº 003.9.177352/2019, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 1.29. Procedimento Ministerial nº 003.9.202176/2019, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 1.30. Inquérito Civil nº 590.0.183761/2013, da 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari.

**RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA AUGUSTA
ALMEIDA CIDREIRA REIS:**

- 1.31. Recurso Administrativo em Inquérito Civil nº 190.9.80675/2020, da 2ª Promotoria de Justiça de Nazaré;
- 1.32. Recurso Administrativo em Procedimento Ministerial nº 003.9.9130/2020, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
- 1.33. Procedimento Ministerial nº 003.0.73430/2014, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Porto Seguro;
- 1.34. Inquérito Civil nº 291.9.69636/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé;
- 1.35. Procedimento Ministerial nº 681.0.243662/2016, da 4ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;
- 1.36. Inquérito Civil nº 677.0.16063/2009, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado;
- 1.37. Inquérito Civil nº 597.0.83067/2013, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 1.38. Procedimento Ministerial nº 591.9.196992/2019, da 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
- 1.39. Procedimento Ministerial nº 003.0.19337/2014, da 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;

- 1.40. Inquérito Civil nº 152.9.154390/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;
- 1.41. Inquérito Civil nº 933.0.9463/2014, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;
- 1.42. Inquérito Civil nº 152.9.154399/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;
- 1.43. Procedimento Ministerial nº 681.1.84321/2005, da 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;
- 1.44. Inquérito Civil nº 152.9.154403/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;
- 1.45. Procedimento Ministerial nº 596.0.20793/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
- 1.46. Inquérito Civil nº 596.0.131294/2014, da 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
- 1.47. Procedimento Ministerial nº 723.0.102082/2014, da Promotoria de Justiça de Itabela;
- 1.48. Inquérito Civil nº 152.9.154396/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis;
- 1.49. Inquérito Civil nº 025.0.193353/2013, da Promotoria de Justiça de Belo Campo.

RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA ÁUREA LÚCIA SOUZA SAMPAIO LOEPP:

- 1.50. Procedimento Ministerial nº 035.9.16313/2020, da Promotoria de Justiça de Cachoeira;
- 1.51. Procedimento Ministerial nº 003.9.80550/2020, da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias;
- 1.52. Inquérito Civil nº 593.0.232500/2014, apenso ao Procedimento Ministerial nº 593.0.208085/2013, da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 1.53. Inquérito Civil nº 597.9.113846/2019, da 3ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 1.54. Procedimento Ministerial nº 593.9.261639/2017, da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 1.55. Inquérito Civil nº 699.0.123014/2007, da 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba;
- 1.56. Inquérito Civil nº 677.9.54579/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado;
- 1.57. Inquérito Civil nº 252.0.195692/2009, da 3ª Promotoria de Justiça de Seabra;
- 1.58. Inquérito Civil nº 052.0.173315/2016, da Promotoria de Justiça de Itambé;
- 1.59. Procedimento Ministerial nº 003.9.114235/2017, da 6ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador;
- 1.60. Inquérito Civil nº 035.9.65130/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira;
- 1.61. Inquérito Civil nº 933.9.46935/2019, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;
- 1.62. Inquérito Civil nº 593.0.211353/2015, da 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 1.63. Procedimento Ministerial nº 591.9.228016/2019, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
- 1.64. Inquérito Civil nº 596.0.71175/2014, da 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
- 1.65. Inquérito Civil nº 025.0.165635/2009, da Promotoria de Justiça de Belo Campo;
- 1.66. Inquérito Civil nº 677.0.104034/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado;
- 1.67. Inquérito Civil nº 719.0.235280/2016, da 3ª Promotoria de Justiça de Seabra;
- 1.68. Inquérito Civil nº 701.9.195689/2019, da 5ª Promotoria de Justiça de Itapetinga;



1.69. Inquérito Civil nº 600.9.32061/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus.

RELATORA: EXMA. SRA. DR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS:

1.70. Inquérito Civil nº 089.9.3796/2017, da Promotoria de Justiça de Condeúba;

1.71. Inquérito Civil nº 933.0.225409/2015, da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;

1.72. Inquérito Civil nº 167.0.228936/2015, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;

1.73. Inquérito Civil nº 644.0.153256/2015, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;

1.74. Inquérito Civil nº 003.9.34493/2018, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador;

1.75. Inquérito Civil nº 003.0.153025/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação – GEDUC.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em 20 de agosto de 2020.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público